PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A JOAO FERREIRA MANÇO E ARLETE MARIA CAMPOS MANÇO E REVOGA A LEI Nº 12.953, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A TARCÍSIO VITORINO DE AZEVEDO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Professor José Agostinho nº 432, entre as Avenidas Haroldo Veloso e Elinaldo Barbosa, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 63,74 metros da Avenida Haroldo Veloso). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Professor José Agostinho, medindo 9,75 metros; ao Norte, com Benigna Dezincourt Rebelo, medindo 59,77 metros; a Leste, com Aldo Melo de Sena, medindo 9,28 metros; e ao Sul, com Maria Edenilza Sousa Siqueira, medindo 60,65 metros, com uma área total de 568,89m²"***, em favor de JOÃO FERREIRA MANÇO, CPF nº 030.261.242-49 e ARLETE MARIA CAMPOS MANÇO, CPF nº 092.701.082-87, Processo Administrativo nº 1070/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 12.953, de 30 de dezembro de 1988, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Tarcísio Vitorino de Azevedo, conforme Título de Aforamento, folha 006, do Livro 30, de 29 de março de 1989.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.12.26 14:03:53 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a JOÃO FERREIRA MANÇO e ARLETE MARIA CAMPOS MANÇO, e revoga a Lei nº 12.953, de 30 de dezembro 1988, que autorizou o Título de Aforamento a Tarcísio Vitorino de Azevedo.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (o) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JOÃO FERREIRA MANÇO, CPF nº 030.261.242-49 e ARLETE MARIA CAMPOS MANÇO, CPF nº 092.701.082-87, mediante Processo Administrativo de nº 1070/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Professor José Agostinho nº 432, entre as Avenidas Haroldo Veloso e Elinaldo Barbosa, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 63,74 metros da Avenida Haroldo Veloso). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Professor José Agostinho, medindo 9,75 metros; ao Norte, com Benigna Dezincourt Rebelo, medindo 59,77 metros; a Leste, com Aldo Melo de Sena, medindo 9,28 metros; e ao Sul, com Maria Edenilza Sousa Siqueira, medindo 60,65 metros, com uma área total de 568,89m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a JOÃO FERREIRA MANÇO, CPF nº 030.261.242-49 e ARLETE MARIA CAMPOS MANÇO, CPF nº 092.701.082-87, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Tarcísio Vitorino de Azevedo Lei nº 12.953, de 30 de dezembro de 1988, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291 Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291 Dados: 2023.12.26 14:04:20 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém